TERCEIRA ATA DE JULGAMENTO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2021 FMS

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois, as 08:00 horas reuniram-se na sala de licitações, anexa a Prefeitura Municipal, a Comissão Municipal de Licitações, para fazer a abertura do envelope correspondentes ao processo de credenciamento 02/2021 FMS, apresentado pela empresa **MEDICORPE CLINICA MEDICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 36.404.634/0001-57. A Comissão Municipal de Licitações verificou as seguintes situações ao analisar a documentação da empresa acima mencionada:

A empresa supracitada apresentou a documentação no envelope, sendo que a mesma não está em conformidade com o item 5.1 do Edital, sendo:

Alvará sanitário do estabelecimento credenciado apresentou apenas do hospital, falta da Clinica;

Alvará de localização contendo a área de atuação compatível com o exigido nos itens do anexo I, apresentou apenas da clinica, faltou do hospital;

Demais documentos, sem autenticação, apresentaram somente cópias;

Declaração de que concorda com a prestação dos serviços e possuem as instalações, equipamentos e aparatos necessários para execução dos serviços (conforme modelo anexo II deste Edital), colocando em quais itens a empresa estará se credenciando e os valores unitários de cada item, apresentado sem assinatura.

Além das correções acima citadas, a empresa deverá apresentar declaração de que o profissional presta serviços na Instituição Hospitalar, assinada pelo responsável (no caso hospital de Cunha Porã). Assim, com base nas analises documentais acima citadas, declaramos a empresa como **NÃO** habilitada/credenciada para prestação dos serviços correspondentes dos itens 01 a 22 do anexo I do edital de credenciamento 02/2021 FMS, junto à Fundação Hospitalar e Assistencial Cunha Porã de Cunha Porã/SC, sendo informada a empresa para que a mesma faça as devidas correções no prazo de 5 dias úteis a partir do comunicado. Não havendo mais nada a tratar encerrou-se a sessão que foi lida e aprovada pelos membros da Comissão Municipal de Licitações. São Miguel da Boa Vista –SC, 31 de janeiro de 2022.

Ricardo Junior Bonfanti

Presidente CML

Altair Vanderlei Cassol

Membro

Luzia Bogler

Membro